

NOTA ORIENTATIVA – 004/2024

Inclusão do prazo de validade de 12 meses em procurações de Pessoas Idosas.

A **Associação dos Notários e Registradores do Pará** e o **Colégio Notarial do Brasil – Seção do Pará (CNB-PA)**, Instituto Membro da ANOREG-PA, vêm orientar a todos os Tabeliães de Notas do Estado do Pará quanto à inclusão de prazo de validade nas procurações que tenham pessoa idosa como outorgante, diante das disposições da Lei nº 8.213/1991, em especial do art. 109, em conjunto com as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e pela Recomendação nº 46/2020 da Corregedoria Nacional de Justiça.

O artigo 109 da Lei nº 8.213/1991 prevê expressamente que em procurações para recebimento de benefícios previdenciários deve ser estipulado prazo de validade máximo de 12 meses. Tal medida visa garantir a segurança jurídica e a proteção da pessoa idosa, preservando a autonomia do outorgante e prevenindo eventuais abusos.

De forma complementar, a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) reforça a importância de resguardar os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, assegurando-lhes uma série de garantias que visam sua proteção jurídica e social. A Recomendação nº 46/2020, da Corregedoria Nacional de Justiça, reforça a aplicação dessas normas no âmbito dos serviços extrajudiciais, recomendando atenção redobrada no trato com os idosos.

Assim, orienta-se a todos os tabeliães de notas do Estado do Pará que, ao lavrar procurações que tratem sobre benefícios previdenciários, em que o outorgante seja uma pessoa idosa (60 anos ou mais), inclua-se o prazo de validade de 12 meses. Tal medida não visa limitar a autonomia do idoso, mas sim protegê-lo de eventuais abusos e garantir que o mandato reflita a atual vontade do outorgante, sendo renovável, se necessário, com nova manifestação de vontade.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Belém, 04 de outubro de 2024



MOEMA LOCATELLI BELLUZZO
Presidente da ANOREG/PA

**LARISSA FERREIRA
ROSSO
NELSON:91585210
463**

Assinado de forma digital por LARISSA FERREIRA ROSSO NELSON:91585210463
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=16935617000139, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF-A1, ou=(em branco), cn=LARISSA FERREIRA ROSSO NELSON:91585210463
Dados: 2024.10.04 13:56:42 -03'00'

LARISSA FERREIRA ROSSO NELSON
Presidente do CNB-PA